

REQUERIMENTO

(Do Sr. Izalci)

Requer o envio de Indicação ao Ministério da Educação, relativa à criação do Programa Cheque Educação e do Fundo de Desenvolvimento da Educação Superior.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Ex^a. seja encaminhada ao Ministério da Educação a Indicação em anexo, sugerindo a criação do Programa Cheque Educação e do Fundo de Desenvolvimento da Educação Superior.

Sala das Sessões, em de de 2007.

Deputado Izalci

INDICAÇÃO Nº , DE 2007
(Do Sr. Izalci)

Sugere a criação do Programa Cheque Educação e do Fundo de Desenvolvimento da Educação Superior.

Excelentíssimo Senhor Ministro da Educação:

Com grande apreço e consideração nos dirigimos a V. Exa. para sugerir a criação do Programa Cheque Educação e do Fundo de Desenvolvimento da Educação Superior, já criado no Distrito Federal pela Lei Complementar nº 729, de 21 de setembro de 2006, que *“institui o Programa Cheque Educação e o Fundo Distrital pelo Desenvolvimento da Educação”* (anexa). Idealizado por mim, e apresentado pelo Poder Executivo à Câmara Distrital, foi objeto de enriquecedora discussão e posterior aprovação, tornando-se lei no Distrito Federal.

A experiência do Cheque Educação já vem de longa data no DF. Em princípio, encabeçada pela ABEDUQ – Associação Brasileira pela Educação de Qualidade -, atendendo a estudantes do ensino fundamental e médio, propiciou o acesso de 45.000 (quarenta e cinco mil) crianças e adolescentes ao ensino de qualidade. Hoje o Cheque Educação é um programa de governo, que abrange estudantes do ensino superior, possibilitando a muitos a realização do sonho de ter um diploma universitário.

A demonstrar seu sucesso está a pronta implantação do Fundo Distrital pelo Desenvolvimento da Educação – FDDE -, que já vem

garantindo o acesso à educação de nível superior aos empregados de empresas instaladas no Distrito Federal e de seus dependentes e, ainda, de alunos de famílias de baixa renda matriculados em escolas do DF. No Distrito Federal, o Programa funciona com recursos provenientes de entidade privadas, dos empregados e do poder público, administrados pelo FDDE.

O Programa Cheque Educação prevê a emissão de título pelo Banco de Brasília S/A , expresso em reais, nominativo, intransferível e negociável. Este título, Cheque Educação, é apresentado ao estabelecimento de ensino conveniado, assegurando ao aluno ou ao seu responsável, condições financeiras para a celebração de contrato de prestação de serviços educacionais. Ele poderá ser concedido por até um ano, podendo ser renovado até a conclusão do curso.

A grande procura pelo Cheque Educação demonstra a sua efetividade como programa de apoio ao ensino superior. Outrossim, confirma a necessidade de nós, homens públicos compromissados com a melhoria da qualidade da educação nacional, lutarmos pela igualdade de oportunidade e defendermos o acesso ao ensino de qualidade para todos os estudantes, independente de classe social, cor , raça ou credo.

Acreditando no sucesso da experiência vivida no Distrito Federal com a implantação do Cheque Educação, e no compromisso de V. Exa com a garantia da igualdade de oportunidade é que vimos sugerir a sua implantação em nível nacional, abrangendo o ensino superior.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2007.

Deputado Izalci